



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000238

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de janeiro de 2023

Ano 5

Portaria



PORTARIA Nº 02/2023

Designa o gestor de contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Tremedal – Bahia e terceiros, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 154, inciso II, da Resolução nº 001/2019, que Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tremedal – Bahia, e, considerando o quanto disposto nos artigos 58, III e 67, todos da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA ROSA GOMES DA SILVA, CPF: 000.633.065-73 para exercer a função de GESTORA DE CONTRATOS celebrados entre a Câmara Municipal de Tremedal – Bahia e terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, no biênio 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tremedal - Bahia, em 02 de janeiro de 2023.

Erasmu Fernandes dos Santos

Presidente

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com – camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000238

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de janeiro de 2023

Ano 5

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

PORTARIA Nº 03/2023

Designa o gestor de contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Tremedal – Bahia e terceiros, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 154, inciso II, da Resolução nº 001/2019, que Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tremedal – Bahia, e, considerando o quanto disposto nos artigos 58, III e 67, todos da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA ROSA GOMES DA SILVA, CPF: 000.633.065-73 para exercer a função de FISCAL DOS CONTRATOS celebrados entre a Câmara Municipal de Tremedal – Bahia e terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, no biênio 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tremedal - Bahia, em 02 de janeiro de 2023.

Erasmu Fernandes dos Santos

Presidente

Avenida Sete de Setembro – 19- Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com – camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49